

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

PESCADOR		PESCADOR II		PESCADOR III	
FAIXA: (Início: IG Fim: IK)	Código: 774	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 871	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC)	Código: 875
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Executar, como tripulante de barco pesqueiro, diversas tarefas inerentes a detecção e captura do pescado, bem como da limpeza e conservação do barco, utilizando redes, linhas e outros instrumentos apropriados para obter peixes.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar pescado para conservação, limpando-o, salgando-o, congelando-o e armazenando-o em local apropriado. • Preparar refeições da tripulação do navio. • Manter e reparar redes e demais apetrechos de pesca, procedendo à limpeza e aos consertos necessários. • Participar de manobras e de outros trabalhos próprios de bordo, segundo instruções a fim de contribuir para o andamento normal das atividades pesqueiras. • Providenciar documentação de pesca, aprontar e conduzir embarcações, planejar pesca e preparar os materiais para sua efetivação. • Realizar despesca. • Carregar e descarregar a embarcação e auxiliar em serviços gerais de navegação. • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I. • Participar de manobras e de outros trabalhos próprios de bordo, segundo instruções a fim de contribuir para o andamento normal das atividades pesqueiras. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar treinamentos dos funcionários das faixas I e II de sua área de atuação. • Realizar os relatórios de sua área de atuação. • Ser o responsável pelo controle e compra de materiais de sua área de atuação. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

PESCADOR	PESCADOR II	PESCADOR III
FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 774	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 871	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 875
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • Autorização para o exercício de pesca, mediante licença anual. • Saber nadar. • Técnicas para Salvamento Aquático. • Ter conhecimento das regulamentações regionais e federais, para preservação de matas ciliares e ambiente aquático. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de atividade na função, ou, • 06 anos de atividade na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse mesmo período, ou, • 04 anos de atividade na função e ensino médio completo ou equivalente. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de atividade na função ou, • 10 anos de atividade na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou, • 08 anos de atividade na função e ensino médio completo ou equivalente.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Embarcações.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/11/2007, 28/04/2008, 20/01/2009.

Presidente